



Gabinete do Prefeito

Prefeitura
Municipal
de Resende

Publicado 27.02.91
Edição N.º 5055
Jornal A voz da cidade
Lúcia Araújo Sá
ASSINATURA

DECRETO Nº 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1 991

ADOA A TAXA REFERENCIAL - TR PARA
DETERMINAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO - UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA OS ARTIGOS 1º E 3º DA
LEI Nº 1.652, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 989, E CONSIDERANDO O
DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 294, DE 31 DE
JANEIRO DE 1 991,

D E C R E T A :

ART. 1º - Em substituição ao bonûs do tesou
ro nacional - BTN, fica adotada a taxa referênciã - TR para
a determinação do valor mensal da unidade fiscal do municí-
pio - UFM, destinada a atualização dos tributos, multas ,
demais obrigações fiscais e débitos de qualquer natureza pa
ra com a Fazenda Municipal.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Recur-
sos Humanos, Fazenda e Administração, baixará os atos que
se fizerem necessários ao cumprimento do disposto neste de-
creto, ficando confirmados os valores da UFM estabelecidos
para o mês de fevereiro de 1 991.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.

Noel de Carvalho
NOEL DE CARVALHO
Prefeito Municipal